



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07/2022 – FORNECIMENTO DE GÁS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD E A EMPRESA PONTUAL DISTRIBUIDORA PR LTDA.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022, NOS TERMOS DO ARTIGO 81,II DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COHAB-LD E ARTIGO 29, II DA LEI FEDERAL 13.303/16.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal n.º 1.008 de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ sob n.º 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco n.º 1.002, Centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **BRUNO CESAR DO PRADO CAMPOS DE CARVALHO UBIRATAN**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.2xx.xxx-7 – SSP – PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 059.1xx.xxx-x4 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **EDIMILSON PINHEIRO SALLES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.1xx.xxx-4 – SSP – PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 682.3xx.xxx-x3, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, a empresa **PONTUAL DISTRIBUIDORA PR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.459.249/0001-77, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Lázaro Zamenhof, n.º 790 – Jardim San Fernando - CEP-86040-350, neste ato representada por sua sócia proprietária, **CAROLINA LETTIERI CALDI**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 13.1xx.xxx-7 SSP – PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 094.9xx.xxx-x1, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com Dispensa de Licitação nos termos do artigo 81, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e artigo 29, II da Lei Federal 13.303/16, têm justo e convencionado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 07/2022, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

É objeto do presente aditivo:

I - Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo n.º 07/2022, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **06 de maio de 2023**, com término previsto para o dia **06 de maio de 2024**.

II - O prazo de vigência do Contrato Administrativo ora aditivado terminará 60 (sessenta) dias após a

conclusão do prazo de execução.

III – Redução do valor unitário para recarga de botijão de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, tipo de cozinha, com 13 kg, passando o valor para **R\$ 105,00** (cento e cinco reais).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente Aditivo fundamenta-se na manifestação da Contratada, datada de 10 de fevereiro de 2023, na manifestação da fiscalização do Contrato, datada de 16 de fevereiro de 2023, no Parecer Jurídico 26/2023, datado de 01 de março de 2023, nas considerações do Diretor Administrativo Financeiro, datado de 26 de abril de 2023 e na autorização concedida pelo Diretor Presidente, em 03 de maio de 2023, com documentos constantes no SEI-61.000469/2023-29, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, baseando-se no artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, Lei Federal 13.303/16, e ainda, previsão constante na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo ora aditivado.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados no período de 06 de maio de 2023 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 05 de maio de 2022.

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a **CONTRATADA**, por seu representante legal e as testemunhas assinam eletronicamente o presente aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina para que se produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Teixeira Rebello, Procurador Jurídico da COHAB -LD**, em 09/05/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Lettieri Caldi, Usuário Externo**, em 09/05/2023, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 09/05/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli, Testemunha**, em 09/05/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan, Diretor(a) Presidente**, em 09/05/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Pinheiro Salles, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 09/05/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10161973** e o código CRC **FD79D29C**.

---

Referência: Processo nº 61.000469/2023-29

SEI nº 10161973

Rua: Pernambuco, 1002 - CEP: 86020-121 Londrina-PR FONE: 0xx43- 3315-2233 e-mail: [cohab@londrina.pr.gov.br](mailto:cohab@londrina.pr.gov.br)